



COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO Nº 054 /2024

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS DE EMPREENDIMENTO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL EM TERRENO LOCALIZADO À RUA AGAPITO JOSÉ DA SILVA X RUA NATALINO AMARO TEIXEIRA, SUBPREFEITURA JABAQUARA – SÃO PAULO/SP, DENOMINADO COMO ÁREA 43, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO – COHAB-SP E A EMPRESA OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA.

QUADRO RESUMO	
01	PROCESSO SEI Nº: 7610.2021/0001605-1
	CONTRATO Nº 043/2022
02	CONTRATADA: OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.136.688/0001-67, com sede nesta Capital, na Rua Loefgreen, nº 280, Vila Clementino, São Paulo, CEP 04040-000, neste ato, representada pelo seu Sócio-Administrador, <u>Sr. Luis Antonio Pupinski</u> , portador do RG nº 18.318.424-5, e inscrito no CPF/MF nº 116.296.838-92, residente e domiciliado na Rua Abagiba, nº 1.200, apt. 94, Saúde, São Paulo/SP, CEP 04294-00.
03	OBJETO DO CONTRATO: Elaboração de projetos completos de empreendimento de habitação de interesse social em terreno localizado à Rua Agapito José da Silva x Rua Natalino Amaro Teixeira, Subprefeitura Jabaquara – São Paulo/SP, denominado como área 43.
04	PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 09 (nove) meses, consoante OIS - Ordem de Início dos Serviços expedida pela Diretoria Técnica e de Patrimônio da COHAB-SP, prorrogado por meio dos Termos de Aditamentos nºs 027/2023 e 081/2023, e suspenso até 23/03/2024, consoante Termo de Aditamento nº 024/2024.
05	VALOR DO CONTRATO: R\$ 195.633,56 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos).
06	DESTE ADITAMENTO: Retomada da fluência do prazo de execução contratual e sua prorrogação, nos termos da Cláusula Terceira do presente.
07	LEGISLAÇÃO: Artigos 68 e 72, ambos da Lei nº 13.303/16.
08	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 29.30.16.482.3002.3354.4.4.90.39.00.08.1.799.0624.0

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP**, Sociedade de Economia Mista Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, com sede nesta Capital, na Rua São Bento nº 405 - 12º ao 14º andares, neste ato representada na forma de seus estatutos por seus Diretores abaixo-assinados, designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **COHAB-SP**, e de outro lado, a empresa **OFFICEPLAN PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO LTDA.**, qualificada no item 02 do Quadro Resumo, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, vêm **ADITAR o Contrato nº 043/2022**, com fundamento na legislação indicada no item 07 do Quadro Resumo, e mediante as seguintes cláusulas e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Por força do Contrato nº 043/2022, firmado em 23/05/2022, a **CONTRATADA** obrigou-se à prestação dos serviços especificados no item 03 do Quadro Resumo, pelo prazo e valor de execução expressos respectivamente nos itens 04 e 05, ambos do Quadro Resumo deste Instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ADITAMENTOS ANTERIORES

2.1. Por meio do Instrumento de Aditamento nº 027/2023, as partes ajustaram, de comum acordo, a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, cujo início se deu em 25/04/2023 e término em 24/08/2023, consoante o Cronograma Físico-Financeiro que integrou o Instrumento sob a forma de anexo.

2.2. Por meio do Instrumento de Aditamento nº 081/2023, as partes, de comum acordo, prorrogaram o prazo de execução dos serviços por mais 06 (seis) meses, com início em 25/08/2023 e término em 24/02/2024, consoante o Cronograma Físico-Financeiro que integrou o Instrumento sob a forma de anexo.

2.3. Diante dos motivos declinados nos autos do processo SEI 7610.2021/0001605-1, as partes, consensualmente,





COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO

por meio do Termo de Aditamento nº 024/2024, suspenderam o prazo de execução contratual até 23/03/2024 ou até que superadas as circunstâncias que motivaram a suspensão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRESENTE ADITAMENTO

3.1. Pelo presente Aditamento, e considerando superadas as circunstâncias que motivaram a suspensão do ajuste, as partes retomam a fluência do prazo de execução contratual que, nesta oportunidade, é prorrogado por mais 06 (seis) meses, também de comum acordo, iniciando-se a prorrogação em 24/03/2024, com termo final em 23/09/2024, para tanto adotando o novo cronograma físico-financeiro deste integrante sob a forma de anexo.

3.2. A CONTRATADA obriga-se a ajustar a garantia contratual ao novo prazo, em atendimento ao disposto na cláusula 12ª do contrato ora aditado

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Pelas partes foi dito finalmente, que concordam com os termos deste Instrumento e também ratificam integralmente as Cláusulas e Parágrafos do Contrato original e Aditamentos anteriores, que nestes não tiveram alterações.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo elencadas.

São Paulo, 22 de março de 2024.

PELA COHAB-SP

Eng. Milton Edson Leônidas
Diretor Técnico e de Patrimônio
COHAB-SP

José Alexandre Isidoro
Diretor de Participação
COHAB-SP

PELA CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente
LUIS ANTONIO PUPINSKI
Data: 22/03/2024 14:35:10-0300
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Luis Antonio Pupinski
Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:

Maria Angélica V. Moraes
Secretária
Superintendência Jurídica
COHAB-SP

Mariângela Camilo
Secretária
Assessoria Jurídica
COHAB-SP



[illegible]

CONTINUED ON PAGE 1

[illegible]

9



